



Estado de São Paulo

Processo SMA 13.867/2012
SEGUNDO TERMO ADITIVO E DE RETIRRATIFICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO E DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE; A COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB; A FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO E INSTALAÇÃO DE POUPATEMPO AMBIENTAL, NO PARQUE MUNICIPAL JOAQUIM AMARAL AMANDO DE BARROS.

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05459-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.089.790/0001-88, neste ato representada pela Titular da Pasta, PATRÍCIA IGLECIAS, portadora da cédula de identidade RG nº 17.748.415-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.754.418-40, doravante designada **SMA**; a **COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB**, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05459-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.776.491/0001-70, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, OTÁVIO OKANO, portador da cédula de identidade RG nº 3.997.355, inscrito no CPF /MF sob o nº 551.319.058-34, e EDSON TOMAZ DE LIMA FILHO, Diretor de Gestão Corporativa, portador da cédula de identidade RG nº 5.680.624-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 665.206.498-72, doravante designada **CETESB**; a **FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede à Rua do Horto, nº 931, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.825.110/0001-47, neste ato representada por seu Diretor Executivo, LUIZ FERNANDO ROCHA, portador da cédula de identidade RG nº 17.920.711-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.278.008-02, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, e o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, com sede na Praça Pedro Torres, nº 100, Centro, Botucatu/SP, CEP 13450-901, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato representada por seu Prefeito, JOÃO CURY NETO, portador da cédula de identidade RG nº 19.683.026, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.207338-26, doravante designado **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO E DE RETIRRATIFICAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:





Estado de São Paulo

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Prazo

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por 6(seis) meses, a contar de 15/11/2015, totalizando 29(vinte e nove) meses de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das alterações dos anexos

Fica alterado o anexo I – Plano de Trabalho – item 4 - Cronograma Físico Financeiro, conforme anexo

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do convênio original e primeiro aditivo, não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem, assim, de acordo com as cláusulas e condições fixadas, assinam o presente Convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 04 de março de 2016.

PATRÍCIA IGLECIAS
Secretária de Estado do Meio Ambiente

JOÃO CURY NETO
Prefeito do Município de Botucatu

OTÁVIO OKANO

Diretor-Presidente da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB

EDSON TOMAZ DE LIMA FILHO

Diretor de Gestão Corporativa da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB





Estado de São Paulo

LUIZ FERNANDO ROCHA

Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

Testemunhas:

1. Edileni

Nome:

Edileni Soares Pereira

RG:

RG: 9.822.716-6

CPF:

CPF: 085.536.908-65

2. Naiady

Nome:

Naiady Cristina Barboza

RG:

RG. 36.447.847-0

Oficial Administrativo

CPF:

394.882.828-86

